

TERÇA | 20/01/2026
EDIÇÃO 1041
ANO 06



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.221, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

DEFERE AO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC), PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no § 3º do art. 89 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ),

DECRETA:

Art. 1º É deferida ao CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC), com sede na Estância Turística de Tupã, **permissão de uso** de Bens Móveis do Patrimônio disponível, regularmente patrimoniados, na seguinte conformidade:

MÓVEL	PATRIMÔNIO
CADEIRA FIXA	36.214
CADEIRA FIXA	36.222
CADEIRA FIXA	36.233
CADEIRA FIXA	36.216
CADEIRA FIXA	36.220
CADEIRA FIXA	36.230
CADEIRA FIXA	36.219
CADEIRA FIXA	36.226
CADEIRA FIXA	36.224
CADEIRA FIXA	36.877
CADEIRA FIXA	36.873
CADEIRA FIXA	36.228
CADEIRA FIXA	36.217
CADEIRA FIXA	36.221
CADEIRA FIXA	36.225
CADEIRA FIXA	36.875
CADEIRA FIXA	36.227
MESA REDONDA	36.197
MESA PEQUENA	36.242
MESA REDONDA	36.879
MESA REDONDA	36.198
ARMÁRIO	36.247
VENTILADOR COM PÉ	36.811

VENTILADOR COM PÉ	36.809
GAVETEIRO	36.246
AR CONDICIONADO MIDEA	35.340
SOFÁ 3 LUGARES	SEM CHAPA
SOFÁ 2 LUGARES	35.274
GELADEIRA	35.273
BEBEDOURO	36.152
BANCO PEQUENO	36.238
BANCO PEQUENO	36.239
BANCO PEQUENO	36.240
BANCO PEQUENO	36.241
HD	42.079
BEBEDOURO	SEM IDENTIFICAÇÃO

Parágrafo único. O permissionário utilizará ditos bens móveis exclusivamente nas suas dependências funcionais, no edifício do Fórum da Comarca de Tupã, na Rua Colômbia nº 200, sendo-lhe defeso alterar essa finalidade, o que implicará na automática revogação deste ato, operando-se, daí, a retrocessão.

Art. 2º A Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos lavrará termo a ser firmado pelo **CEJUSC**, sintetizando:

1. que a permissão é gratuita, a título precário e por tempo indeterminado;
2. o recebimento dos bens e o compromisso de manter adequadas conservação e manutenção;

Art. 3º O Serviço do Patrimônio Municipal acompanhará o exato cumprimento deste ato, preservando o interesse e o patrimônio públicos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de janeiro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.244, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO CARNAVAL TUPÃ FOLIA DE 2026 DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as peculiaridades tradicionais do



evento, que mais e mais se afeiçoa a uma simbiose de descontração e de confraternização da grande família tupãense, ávida e merecedora de um convidativo entretenimento, daí ser curial que o Município, também como extensão da sua condição de Estância Turística, esteja na sua vanguarda, com tino organizativo, critérios de participação, detalhamentos de segurança e tudo o mais que, mesmo ante a singeleza da estrutura permitida nos limites da conscienciosa proteção das finanças públicas, suscite alegria para todas as camadas comunitárias, certamente também acolhedoras de cidadãos e famílias de localidades limítrofes ou mais distantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Comissão Organizadora do **evento CARNAVAL TUPÃ FOLIA DE 2026 da Estância Turística de Tupã**, constituída por **Nayara Martins Cassolin**, Secretária Municipal de Turismo (Presidente); **Luis Carlos dos Passos Sanches**, Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore (Vice-Presidente); **Laina Lopes Jacob**, Secretária Municipal de Administração (Tesoureira); e pelos membros **Humberto Saito** (Secretário Municipal de Gabinete) e **Mariane Cuer Gava** (Secretária Municipal de Comunicações), incumbindo ao Colegiado adotar todas as iniciativas adequadas à efetiva realização do folguedo, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 DE JANEIRO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.509, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 145/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2026 -

Processo Licitatório nº 001/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 145/2026, como Gestor de Contrato, JOSÉ RODRIGUES (RG nº 5.987.770-4) e como Fiscal do Contrato ALVINO DE OLIVEIRA JUNIOR (RG nº 30.730.270-2), da Secretaria Municipal de Administração, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, 15 DE JANEIRO DE 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.511, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 169/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 004/2026 - Processo Licitatório nº 005/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 169/2026, como Gestor de Contrato, ROSANGELA DE SOUZA UREL GASPAR (RG nº 20.815.744-X) e como Fiscal do Contrato ALVINO DE OLIVEIRA JUNIOR (RG nº 30.730.270-2), da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, 16 DE JANEIRO DE 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.512, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO



E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA
O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
NA MODALIDADE DE PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇO Nº 002/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 002/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 030/2026, DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 002/2026 - Processo Licitatório nº 002/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 030/2026, como Gestor de Contrato, ROSANGELA DE SOUZA UREL GASPAR (RG nº 20.815.744-X) e como Fiscais do Contrato JULIANA YURI UEJI BEGNOSSI (RG nº 41.832.165-6) e DÉBORA PETTENUCI GONZALES BATISTA (RG nº 41.831.693-4), da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, 16 DE JANEIRO DE 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....